DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Notas de Empenho 5

Outros Atos 11

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 095/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 418.747,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$418.747,79
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	418.747,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.8.4071-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$30.278,25
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.278,25
09.018.10.301.8.4082-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$11.383,51
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.383,51
09.018.10.302.8.4068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$37.704,19
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.704,19
09.018.10.305.8.4076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$71.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.000,00
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$111.252,74
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	111.252,74
09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$157.129,10
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	157.129,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 096/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.4.122.3.4051-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.27.813.3.4105-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 097/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.245.1.4117-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$24.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.245.1.4118-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$24.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 4
Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 23/03/2026
N° do Empenho: 618/2026
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.517.868,94
Valor Dotação Atualizada:	1.965.483,00	**Valor do empenho:**	7.389,51
Total (A):	1.965.483,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.525.258,45
		Total (A - B):	440.224,55

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do município.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.389,51

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	6/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	27/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	09/04/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 10:41:15. Protocolo: d008a1da-fa56-428d-984a-0b5ecaf1725c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **23/03/2026**
N° do Empenho: **619/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4026	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

Valor Dotação:	130.000,00	**Empenhos anteriores:**	21.038,06
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	**Valor do empenho:**	1.559,49
Total (A):	130.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.597,55
		Total (A - B):	107.402,45

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento da Secretaria de Educação do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.559,49

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	5/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	21/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	02/05/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 10:41:15. Protocolo: d008a1da-fa56-428d-984a-0b5ecaf1725c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 4
Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **23/03/2026**
N° do Empenho: **620/2026**
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.525.258,45
Valor Dotação Atualizada:	1.965.483,00	**Valor do empenho:**	713,94
Total (A):	1.965.483,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.525.972,39
		Total (A - B):	439.510,61

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 713,94

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 7/2025
Número Processo: 35/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 24/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 10:41:15. Protocolo: d008a1da-fa56-428d-984a-0b5ecaf1725c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 4
Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **23/03/2026**
N° do Empenho: **621/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4026	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	41.716,91
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	**Valor do empenho:**	771,59
Total (A):	150.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.488,50
		Total (A - B):	107.511,50

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 771,59

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 7/2025
Número Processo: 35/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 24/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 10:41:15. Protocolo: d008a1da-fa56-428d-984a-0b5ecaf1725c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **23/03/2026**
N° do Empenho: **622/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4100	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	2.700.0000	(SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	198.000,00	**Valor do empenho:**	119.989,52
Total (A):	198.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	119.989,52
		Total (A - B):	78.010,48

Credor: CAMPOZANO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.899.309/0001-54 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9895-0785
Endereço: CUIABA - 3010 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS, conforme Emenda Parlamentar nº 202514450010, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 119.989,52

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 8/2026
Número Processo: 27/2026
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 16/03/2026
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 11:02:30. Protocolo: db91014b-e9ac-4d9e-ba8e-520f0630fae8

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2
Data: 24/03/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **23/03/2026**
N° do Empenho: **623/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4100	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	2.700.0000	(SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	119.989,52
Valor Dotação Atualizada:	198.000,00	**Valor do empenho:**	26.410,00
Total (A):	198.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.399,52
		Total (A - B):	51.600,48

Credor: ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.931.075/0001-61 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3341-9090
Endereço: SAO FELIX - 240 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS, conforme Emenda Parlamentar nº 202514450010, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 26.410,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	8/2026		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	27/2026	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	16/03/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 24/03/2026, às 11:02:30. Protocolo: db91014b-e9ac-4d9e-ba8e-520f0630fae8

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - CONCEDENTE: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodápolis - MS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.903.176/0001-41, por meio do Prefeito Municipal **Srº. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, casado, portador do RG n°.: 1675415 SSP/MS e inscrito no CPF n° 032.167.261-50, residente e domiciliado em Deodápolis/MS, e a entidade "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS (APAE),"**, estabelecida a R. Antônio Bezerra Soares nº 96, Bairro Jardim Santa Maria, na cidade de Deodápolis – MS, estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.651.099/0001-54, doravante denominada **COLABORADOR**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Evandro Negrini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Bezerra Soares nº 666, Centro, na cidade de Deodápolis, portador do RG nº 288401906 SSP/SP e do CPF nº 600.350.801-91.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Acordo de Cooperação é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho**,** que faz parte integrante e complementar deste Termo, como se nele estivesse contido.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 14.133 de 2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Acordo de Cooperação tem como objetivo a concessão da execução/organização da 27º EXPOAD, Festa em comemoração ao Aniversário da cidade de Deodápolis/MS, conforme calendário anual de festas do município, a ser executado no Parque de Exposições Municipal, localizado na Rodovia MS-145 – 12º Linha Poente, nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril, por parte da Associação, tendo como contrapartida a exploração da praça de alimentação, estacionamento, camarote de shows do evento e parque de diversões, bem como patrocínios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

3.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor da concedente o S.R. **Cleidivaldo Siqueira Pereira**, portador do RG nº 001510317 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 026.911.951-55, designado pela Portaria n° 018/2025, servidor público municipal que se responsabilizará pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização, nos termos do inciso VI do Art. 2° da Lei 13.019/2014.

3.2 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor do COLABORADOR ou PROPONENTE o S.R. **Evandro Negrini**, Presidente da Entidade **Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Deodápolis (APAE)**, portador do RG nº 288401906 SSP/SP e do CPF nº 600.350.801-91, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:
a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
e) analisar resultados parciais, reformulando as ações quando necessário ao atingimento do resultado final;
f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) auxílio administrativo para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;
d) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;

II - SÃO OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR ou PROPONENTE:

a) prestar todos os serviços, conforme plano de trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos serviços, gerenciamento e coordenação dos trabalhos;
b) responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de colaboração e pelo gerenciamento administrativo e de pessoal;
c) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos no plano de trabalho;
d) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão concedente, descrição do objeto da parceria;
e) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos valores que arrecadar, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
f) prestar contas ao final do evento, em prazo máximo de 90 (noventa) dias, com as devidas comprovações de todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônica ou recibo de pagamento autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada;
g) se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
h) permitir livre acesso do gestor, dos servidores municipais indicados pelo gestor, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação, dos servidores do controle interno ou da auditoria, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da concedente, e de auditores e fiscais do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações e locais de execução do objeto pela colaboradora ou proponente;
i) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
j) efetuar as compras e contratação de serviços de acordo com o regulamento de compras e contratações; observando os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e a boa aplicação dos recursos públicos;
k) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

l) manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da administração municipal, estadual e federal;

m) comunicar a concedente a substituição dos responsáveis e de quaisquer alterações em seu estatuto e demais alterações que venham a ocorrer na entidade da sociedade civil;

n) não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de ações, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

5.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações, sendo que poderá haver subcontratação de empresas para o desempenho dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - O Colaborador ou o Proponente deverá prestar contas de integral das receitas e despesas até 90 (noventa) dias após o termino deste instrumento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e os valores pagos e arrecadados.

6.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, o Colaborador ou Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Este Instrumento tem sua vigência até 30/07/2026.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 - O presente Termo de Colaboração pode ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

8.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1 Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação o seu Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÖES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.109/2014 e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do **caput** deste artigo é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Deodápolis - MS, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Deodápolis – MS, 23 de Março de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
JEAN CARLOS SILVA GOMES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS
APAE
EVANDRO NEGRINI

Testemunhas:

Jaqueline Fachiano Lacerda
CPF: 033.693.441-65

Jelcineide Nita dos Santos
CPF: 614.885.181-49